



**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0375/2023**

O Projeto de Lei n. 0375, de 2023, de autoria do Senhor Deputado Jessé Lopes, passa a tramitar com as seguintes alterações:

“**Art. 6º** Nos termos especificados nesta Lei, poderá o Poder Executivo alienar equipamentos pertencentes ao Estado que encontrem-se em estado de desuso ou disponibilidade, a preço de custo, aos servidores efetivos, aposentados ou reservistas, pertencentes aos quadros funcionais de qualquer dos órgãos de segurança descritos no art. 2º, pelo preço de custo, observando-se, ainda, o disposto neste artigo.  
.....”

“**Art. 9º** Ressalvadas as despesas inerentes ao processo da respectiva operação, os valores arrecadados pelas alienações de que trata esta Lei serão revertidos ao órgão responsável pela aquisição inicial do bem, e serão vinculados à aquisição de novos equipamentos, recondiçionamentos ou melhorias na estrutura operacional dos órgãos descritos no art. 2º.”

Sala das Comissões,

Deputado Alex Brasil  
Relator

## JUSTIFICAÇÃO

Conforme observado no Relatório e Voto a este Projeto de Lei que proferi enquanto Relator da matéria, a redação do artigo 6º que previa a possibilidade de venda direta dos equipamentos incorria em vício de inconstitucionalidade, de modo que fez-se necessária emenda modificativa para alterar referido artigo de modo a adequar a forma das vendas dos equipamentos a Legislação Federal e Estadual vigente e aos princípios basilares da Administração Pública prescritos na Constituição Federal no seu artigo 37.

Da mesma forma, o artigo 9º precisou ser alterado para trazer maior clareza ao texto normativo e segurança jurídica, especialmente no que se refere à destinação dos valores e ao abatimento dos custos operacionais.

Dessa forma, peço aos nobres Deputados que acolham a Emenda Proposta.

Sala da Comissões,

Deputado Alex Brasil,  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Alexander Brasil  
Alves Pereira**, em 23/09/2025, às 19:59.

---